



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação APOENA		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação APOENA na Modalidade de Educação à Distância e renova o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias na Modalidade à Distância – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Centro, nesta capital, até 31 de dezembro de 2021.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 6469815/2016 7961721/2016	PARECER Nº 0119/2017	APROVADO EM: 15.03.2017

I – RELATÓRIO

Daniel Farias Silveira, diretor do Centro de Educação APOENA, mediante o processo nº 7961721/2016, solicita deste Conselho de Educação(CEE) a renovação do credenciamento do referido Centro, e pelo processo nº 6469815/2016, a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Educação APOENA é uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 12556037/0001-80, Censo Escolar 23270233, tem sede na Rua Princesa Isabel, nº 1533, Bairro Farias Brito, CEP: 60.015-060, nesta capital, e esteve credenciada até 31 de dezembro de 2016, mediante o Parecer nº 0540/2013.

Documentação apresentada:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- comprovantes da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-pedagógico.

Maria Irlene Feitosa, graduada em Pedagogia, é a responsável pela direção pedagógica. Francisco Ivan Prudêncio Filho, graduado em Letras e técnico em Transações Imobiliárias, é o responsável pela coordenação do curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0119/2017

Responde pela secretaria escolar Jorbênia Ferreira Tavares, Registro nº AAA017719, conforme documentação anexada ao processo.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente. O Projeto Político-pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro de Educação Aipoena.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

O Curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Sua organização curricular prevê mil horas, das quais oitocentas são destinadas às aulas teóricas e práticas e duzentas ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Transações Imobiliárias:

Nº	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária
MÓDULO I		
01	Língua Portuguesa	60
02	Matemática Financeira	80
03	Ética e Cidadania	40
04	Economia e Mercados	80
Nº	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária
Subtotal		260
Estágio Supervisionado I		50
MÓDULO II		
05	Organização e Técnicas Comerciais	80
06	Direito e Legislação Imobiliária	80
07	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	80
Subtotal		240
Estágio Supervisionado II		50



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0119/2017

MÓDULO III		
08	Marketing Imobiliário	100
09	Operações Imobiliárias	100
10	Sistema Financeiro de Habilitação e Sistema Financeiro Imobiliário	100
Subtotal		300
Estágio Supervisionado III		100
Subtotal Módulos		800
Estágio Supervisionado		200
TOTAL		1000

Conforme mencionado no Plano do Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, o Centro de Educação Apoena celebrou convênio com as empresas: Escritório Imobiliário Detully Araújo, Esquina das Silvas Empreendimento Imobiliário Ltda., Imobiliária Temóteo Imóveis, MANHATTAN Lake Buena Vista Empreendimento Imobiliário e Estágio Integração Estudantil (ICE).

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e tem as atividades orientadas pelo Professor Francisco Ivan Prudêncio Filho, com autorização temporária para professor de estágio.

O corpo docente é formado por onze professores, um habilitado em Letras e os demais com autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, especialista em Gestão de Empresas, mestra em Negócios Internacionais e doutora em Administração. A Portaria de designação foi a de nº 037, de 21 de fevereiro de 2017.

O curso considerado “excelente” pelo avaliador em todos os aspectos. Conclui que a Instituição cumpre plenamente todos os requisitos para seu bom funcionamento, sendo de parecer favorável ao curso proposto.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0119/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório da avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja recredenciado o Centro de Educação APOENA na Modalidade de Educação à Distância e renovado o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias na Modalidade à Distância – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Centro, até 31.12.2021.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de março de 2017.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE